



LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

REQUERIMENTO Nº 03/2026

OBJETO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E PERDA DE MANDATO

Trata-se de requerimento com natureza de representação político-administrativa dirigido ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos da legislação aplicável, para apuração de incompatibilidade com o exercício do mandato parlamentar em face do Vereador GEISE QUIRINO DA SILVA, conhecido politicamente como "GEISE DA MÁQUINA", pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

A presente solicitação tem como fundamento a infringência às incompatibilidades parlamentares previstas na Lei Orgânica Municipal, especialmente nos arts. 21 e 23, objetivando a instauração do competente procedimento de apuração e eventual perda de mandato parlamentar.

Embora formalmente apresentado como requerimento para fins de tramitação regimental e inclusão em pauta, seu conteúdo material constitui representação político-administrativa submetida à apreciação desta Casa Legislativa no exercício de sua competência fiscalizatória e disciplinar.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, inciso I, 4º e 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal das Vertentes, que atribuem ao Poder Legislativo Municipal as funções de fiscalização financeira, controle externo e julgamento de infrações político-administrativas praticadas por agentes políticos municipais;

CONSIDERANDO os arts. 21 e 23 da Lei Orgânica do Município das Vertentes, que estabelecem incompatibilidades para o exercício da vereança e preveem a perda do mandato parlamentar em caso de infringência às vedações impostas aos Vereadores;

Rua Landelino Manoel de Azevedo, nº 67 - Centro - Vertentes-PE - CEP: 55.770-000
CNPJ nº 12.661.377/0001-70 - Fone: (81) 3734-1684

*Recebido
18/05/2026
[Assinatura]*



LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

CONSIDERANDO o art. 24, §6º, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que determinam a obrigatoriedade de desincompatibilização para o regular exercício do mandato parlamentar;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 110/2025, do Município das Vertentes, que formalizou contratação temporária do Sr. GEISE QUERINO DA SILVA para exercer o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, durante todo o ano de 2025, conforme documentos anexos;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 029/2026, do Município das Vertentes, que novamente formalizou contratação temporária do Sr. GEISE QUIRINO DA SILVA junto ao Poder Executivo Municipal, com efeito retroativo desde 05/01/2026 até a presente data, conforme documento anexo;

CONSIDERANDO que as portarias anexadas demonstram a existência de vínculo funcional remunerado ininterrupto entre o Vereador representado e o Poder Executivo Municipal durante o exercício do mandato parlamentar;

CONSIDERANDO que segue igualmente anexado o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, comprovando a condição de Vereador eleito e regularmente investido no mandato parlamentar do Sr. GEISE QUIRINO DA SILVA;

CONSIDERANDO que a contratação temporária por excepcional interesse público possui natureza precária, remunerada e vinculada administrativamente ao Poder Executivo Municipal, tratando-se de função demissível AD NUTUM e, portanto, incompatível com o exercício simultâneo da vereança;

CONSIDERANDO que a manutenção concomitante da condição de Vereador e de contratado temporário do Poder Executivo afronta os princípios constitucionais da moralidade administrativa, impessoalidade, independência entre os Poderes e probidade administrativa;

CONSIDERANDO que há registros públicos de divulgação de vídeos e conteúdos em redes sociais nos quais o Vereador representado exalta serviços realizados mediante utilização de máquinas e veículos vinculados à Prefeitura Municipal, circunstância que evidencia utilização da estrutura pública para promoção pessoal e política



LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal exercer o devido controle político-administrativo diante da existência de indícios robustos de incompatibilidade parlamentar;

Realizadas as considerações acima expostas, **verifica-se que a documentação acostada demonstra, em tese, a existência de exercício simultâneo da vereança com função pública temporária remunerada vinculada ao Poder Executivo Municipal, circunstância expressamente vedada pela Lei Orgânica do Município das Vertentes.**

A presente matéria possui natureza de **provocação político-administrativa destinada à apuração formal dos fatos narrados**, objetivando a preservação da legalidade, da independência institucional entre os Poderes e da regularidade do exercício do mandato parlamentar.

Além disso, **a instauração do competente procedimento de apuração constitui dever institucional desta Casa Legislativa diante da existência de elementos documentais suficientes para apreciação da matéria pelo Plenário.**

Diante do exposto, **REQUER** a Vossa Excelência, na condição de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal das Vertentes – PE, a adoção das providências regimentais e legais cabíveis para processamento da presente matéria, especialmente:

1. O recebimento do presente requerimento;
2. Sua inclusão no expediente e leitura em Plenário;
3. A instauração do competente procedimento político-administrativo para apuração dos fatos narrados;
4. A notificação do Vereador representado para apresentação de defesa;
5. A constituição da Comissão competente, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;
6. A produção de todas as provas admitidas em direito;
7. Ao final, seja reconhecida a infringência aos arts. 21 e 23 da Lei Orgânica Municipal, com a consequente decretação da perda do mandato parlamentar do Vereador GEISE QUIRINO DA SILVA, conhecido politicamente como "GEISE DA MÁQUINA".

Sala das sessões da Câmara Municipal das Vertentes, 06 de maio de 2026.

Rua Landelino Manoel de Azevedo, nº 67 - Centro - Vertentes-PE - CEP: 55.770-000
CNPJ nº 12.661.377/0001-70 - Fone: (81) 3734-1684



LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA


EDJAILSON PEREIRA DA SILVA
VEREADOR


ELBA NEIDE LEAL FERREIRA DE ARAÚJO
VEREADORA


JOSÉ MARCENE COSTA DA SILVA
VEREADOR


NATÁLIA LIMA DE MIRANDA
VEREADORA


MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SOARES CAVALCANTI
VEREADORA


SAARA SIQUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADORA